

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4198/90

Interessado: Vicente Dell'Agnolo

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
Língua Latina - IMES de São Manuel

Relator: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 0956/90

CTG "D" Aprovado em 17/10/90

Comunicado ao Pleno em 12/12/1990.

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Vicente Dell' Agnolo para lecionar a partir de 1º de agosto do corrente ano, a disciplina Língua Latina no Curso de Letras, vinculada ao Departamento de Letras em substituição à professora Branca Lore Muller, que se encontra afastada (fls. 2/3}

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer CEE nº 3111/74, que o aprovou para que lecionasse a disciplina para a qual está sendo indicado.

É portador do diploma de licenciado em Letras expedido, em 1973, pela Faculdade acima referida (fls. 12), onde estudou a disciplina para a qual está sendo proposto com 240 horas de duração.

Frequentou cursos de extensão universitária - (fls. 14/17).

Tem experiência docente no ensino superior adquirida como responsável pela disciplina Língua Latina, desde abril de 1973, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE N° 15/89, autoriza-se Vicente Dell' Agnolo a lecionar a disciplina Língua Latina no Curso de Letras do Instituto de Ensino Superior de São Manuel até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Ubiratan D'Ambrosio, Raphaella Carrozzo Scardua e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

a) Consª. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente